Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.634 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 393.300,00"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.236/16, em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 393.300,00 (Trezentos e noventa e três mil e trezentos reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01-3.3.90.39.00.12.361.2008.2046.0000	R$	30.000,00
02.03.02-3.3.90.39.00.12.365.2008.2050.0000	R$	15.000.00
02.03.03-3.3.90.30.00.12.306.2006.2075.0000	R$	100.000,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.301.1010.2001.0000	R$	120.000,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.301.1010.2001.0000	R$	100.000,00
02.05.01-3.3.90.36.00.08.244.4002.2129.0000	R$	2.800,00
02.07.02-3.3.90.30.00.15.452.5002.2170.0000	R$	25.500,00
TOTAL ::	**R$**	**393.300,00**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.03.01-4.4.90.51.00.12.361.2008.1006.0000	R$	30.000,00
02.03.02-4.4.90.51.00.12.365.2008.1083.0000	R$	345.500,00
02.03.02-4.4.90.51.00.12.365.2008.1083.0000	R$	15.000,00
02.05.01-4.4.90.52.00.08.244.4002.2129.0000	R$	2.800,00
TOTAL ::	**R$**	**393.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aguas da Prata
AVENIDA WASHINGTON LUIZ,485
44831733/0001-43 Exercício: 2017

DECRETO Nº 2634 , DE 06 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$393.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **393.300,00**

02 03 01 ENSINO FUNDAMENTAL

109	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 03 02 EDUCAÇÃO INFANTIL

138	12.365.2008.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

02 03 03 MERENDA

155	12.306.2006.2075.0000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 006	CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

198	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 034	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	
200	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

DECRETO Nº 2634 , DE 06 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2236

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

272	08.244.4002.2129.0000	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	2.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 015	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS FEDERAIS	

02 07 02 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

408	15.452.5002.2170.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	25.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 ENSINO FUNDAMENTAL

88	12.361.2008.1006.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 03 02 EDUCAÇÃO INFANTIL

129	12.365.2008.1083.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	-345.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
130	12.365.2008.1083.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 009	RECURSOS DO FNDE-PRO INFANCIA	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

275	08.244.4002.2129.0000	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	-2.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-393.300,00**

DECRETO Nº 2634 , DE 06 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2236

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 06 de junho de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Henrique Fertes Dezena
RG: 33.146.870-0
CPF: 306.950.338-90
Prefeito Municipal

Cornélio Brunhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP 129.762